



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**  
**Comissão de Licitação**

**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADAS A TOMADA DE PREÇOS 02/2022 - TJPB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021156288**

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas os, na sala da Comissão de Licitação localizado no segundo andar do Anexo Administrativo João XXIII, localizado na Rua Prof.<sup>a</sup> Batista Leite 15 - Róger - João Pessoa – PB reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, instituída pela reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 1391/2021, de 26 de outubro de 2021, para proceder a reabertura da sessão de julgamento dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, onde será dado o resultado da análise da documentação de habilitação, referente a, referente a Tomada de Preços nº 02/2022 citada, que tem como objeto, a Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de serviços de engenharia compreendendo a recuperação das estruturas de concreto armado da edificação que abriga o Anexo Administrativo Des. Archimedes Souto Maior do Tribunal de Justiça da Paraíba.

A Presidente deu por aberta a sessão e não foi constatada a presença dos licitantes, registra-se que ambos forma avisados da retomada da sessão por e-mail. Inicialmente, informamos que a Gerência de Engenharia deste Tribunal procedeu a análise da qualificação técnica e como resultado desta análise foi emitido o parecer com a sugestão de inabilitação de todas as licitantes, conforme fls. 402-403, o qual encontra-se disponível para os presentes, desta forma, decide esta Comissão após conclusão da sua análise e baseada no parecer técnico da Gerência de Engenharia no que se refere a qualificação técnica, por **INABILITAR a** empresas **Compacto Construções e Serviços Eireli ME** por não atendimento ao item 7 subitens d.1.2.a e d.1.2.b e d.2 bem como subitens d.2.1.a e d.2.1.b. e a empresa **Zoih Engenharia Ltda** por não atendimento ao item 7 subitem d.2.1.a. Desra forma decide esta Comissão por inabilitar as empresas supracitadas. Como todas as empresas foram inabilitadas resolve ainda, conceder o prazo estabelecido no § 3, do art. 48, da Lei 8.666/93, " Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes apazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas ..." fixando o prazo de 08 (oito) dias úteis, que se iniciará a partir da publicação do aviso de resultado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e Jornal A União. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

DIANA COELI DE ARAÚJO VITAL - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RODOLFO HOLANDA LEITE MAIA – MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO